



**PREFEITURA**

PL 3018

**PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA  
GABINETE DO PREFEITO**

AV. ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 255 - CENTRO  
CAMPO LIMPO PAULISTA - SP, 13231-901  
TEL: (11) 4039-8312 | 4039-8320

**LEI Nº 2.537 DE 19 DE SETEMBRO DE 2022**

*“Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria da Segurança Pública, objetivando o desenvolvimento e a implantação de programas municipais para prevenção do crime e da violência”.*

**LUIZ ANTONIO BRAZ**, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada em 13 de setembro de 2022, SANCIONA e PROMULGA a presente Lei:

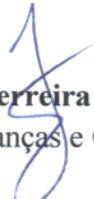
**Artigo 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado firmar Convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública, minuta no ANEXO ÚNICO desta Lei, visando o desenvolvimento e a implantação de programas municipais para prevenção do crime e da violência.

**Artigo 2º** As eventuais despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por recursos ordinários locados à Secretaria de Segurança Integrada, considerando que o presente convênio não implicará em repasse de recursos financeiros entre os partícipes.

**Artigo 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
**Luiz Antonio Braz**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos dezanove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

  
**Fábio Ferreira da Silva**  
Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas